



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00952/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO, por intermédio do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto 174/2014, de 18 de junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, tipo Menor Preço, Por Lote, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do “X Festival Gastronômico de São Simão”**, de acordo com as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e demais Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta licitação será regida pelos termos do Edital, seus anexos e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 6.204, de 05.09.2007 e aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Comissão Permanente de Licitação. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3553-9532.

O aviso do **Edital** será publicado no Placar Oficial da Prefeitura, Diário Oficial da União, Jornal “O Hoje”, bem como, divulgado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “ENVELOPE 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE 02”** serão no local, data e horário seguintes:

LOCAL: No Plenário da Câmara Municipal de São Simão/GO, localizada na Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão/GO.

DATA: 18 de fevereiro de 2015.

HORÁRIO: 13 horas, tendo tolerância de 15 minutos do horário estabelecido.

Valor Total Estimado para a Contratação dos Serviços: R\$ 740.587,25 (setecentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS:, Mediante agendamento prévio e confirmação pela Secretaria Municipal de Turismo.



As empresas participantes do certame deverão proceder a uma rigorosa visita técnica, em conformidade com o art. 30 inciso III, da Lei n.º 8.666/93, no local onde serão instalados e executados os serviços contratados, os condicionantes para execução dos serviços e eventuais dificuldades para sua execução, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto às dificuldades de ordem técnica para execução do contrato. Tal vistoria se justifica tecnicamente devido o nível de detalhes dos serviços, que devem ser vistos antes da elaboração da proposta pelas empresas licitantes.

As empresas participantes do certame licitatório deverão agendar a vistoria junto à Secretaria Municipal de Turismo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação da licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Recomenda-se que a licitante realize a vistoria nos locais dos serviços, durante o período, cujo final, antecede, **preferencialmente** de 02 (dois) dias ao dia da licitação. A antecedência é solicitada, tendo em vista o necessário tempo hábil, para dirimir possíveis dúvidas após a vistoria, e que deverão ser repassadas a todos os interessados.

O representante da empresa que fará a visita técnica deverá apresentar apenas documento da empresa que o habilite para tal finalidade (procuração pública ou particular, ou qualquer outro documento que o credencie a fazer a visita).

A visita técnica a ser realizada terá como ponto de encontro dos interessados a Secretaria Municipal de Turismo localizada na localizada na Praça Cívica, nº01, Centro, São Simão/GO.

Será emitido Atestado de Comparecimento à Visita Técnica por servidor da Secretaria Municipal de Turismo, documento que fará parte integrante do Envelope “B” – Documentos de Habilitação.

As empresas licitantes interessadas em participar dos Lotes **01, 02, 03, 04, 09 e 18** deverão realizar a Visita Técnica.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo;

1.2 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para a visita aos locais onde serão executados os serviços, o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta;

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do “X Festival Gastronômico de São Simão”, que será realizado na Praia Artificial do**



Lago Azul deste Município do dia 03 a 05 de abril de 2015, de acordo com as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e demais Anexos.

3. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (*na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP*);

ANEXO V – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

ANEXO VI – Minuta Declaração Menor

ANEXO VII – Declaração de disponibilidade de estrutura.

ANEXO VIII – Declaração de Inidoneidade.

ANEXO IX- Modelo de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não tenham sua sede e administração no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, ou suspensos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1 Os envelopes, respectivamente **Proposta de Preços** (Envelope A) e **Documentos de Habilitação** (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015
ENVELOPE A – PROPOSTA
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE

5.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (*uma*) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise. A proposta deverá estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;



5.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **Proposta**.

5.3 Os **documentos de habilitação** (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.3.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **Pregoeiro**, por ocasião da abertura do **Envelope B**, para a devida autenticação;

5.3.2 Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **Pregoeiro**;

5.3.3 O **Pregoeiro** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.3.4 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. O Envelope A, deverá conter:

6.1.1. Proposta de Preço - A proponente deverá apresentar a proposta redigida em impresso próprio da empresa, de forma clara, sem emendas ou rasuras, assinada pelo titular ou por seu responsável legal, contendo as principais condições estabelecidas no Edital, tais como: **o valor por item de cada lote, o valor total do lote e valor global da proposta**, em moeda brasileira corrente, a validade da proposta (*mínimo de 60 dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas*), **a condição de pagamento** (*estabelecido no edital*), **a citação do número da licitação, a data e aposto do carimbo ou inscrição do CNPJ/MF da empresa e outras informações que a proponente julgar necessárias**;

6.1.2 Declaração, **expedida pela proponente, de que visitou os locais onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação**. É recomendado à proponente, quando da visita aos locais onde serão executados os serviços, que obtenha, responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita aos locais serão arcados integralmente pela própria proponente.

6.1.2.1 As empresas que demonstrarem interesse em participar **dos lotes 01, 02, 03, 04, 09 e 18** deverão apresentar a Declaração de Vistoria.

6.2 Deverão estar incluso no valor global proposto todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre os mesmos, além de equipamentos, ferramentas, insumos, EPI's, EPC's, uniformes, alimentação, frete, transporte e outros, taxas de administração, lucros e demais custos, necessários a sua completa realização;

6.3 A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos, que os comparou entre si e que obteve as



informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preço completa e satisfatória;

6.4 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica

7.1.2 Pessoa Jurídica:

a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.3 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá demonstrar essa sua condição na documentação apresentada.

7.2 - É obrigatória a apresentação de:

I – **Declaração** comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente;

II – **Declaração** expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de São Simão ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização.

7.3 - Quanto à Regularidade Fiscal



7.3.1 - Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), através de Certidão Negativa de Débitos, e relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

7.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Pessoa Jurídica

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data final de entrega dos envelopes.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **Estão dispensadas da apresentação as Microempresa e/ou da empresa de pequeno porte de acordo com a disposição do art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/07.**

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória, de forma que, **tais Atestados estejam acompanhados de fotos, folders, ou qualquer outro meio visual, capaz de comprovar a capacidade técnica da empresa em realizar os serviços ora licitados.**

7.5.2 Para os interessados em participar dos Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 18:



Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.5.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.5.2.2 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.5.3 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2015.

7.5.4 Atestado de vistoria no local de prestação dos serviços a ser realizada no dia, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital de Pregão. As empresas licitantes que quiserem participar dos Lotes 01, 02, 03, 04, 09 e 19 deverão apresentar a declaração de vistoria.

7.6 Para participação do Lote 12, Autorização de Funcionamento, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei 7.102, de 20/06/83, alterado pelas Leis 8.863/94 e 9.017/95, de 24/11/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95 e Portaria/MJ nº 387, de 28/08/2006;

7.7 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do Pregão e seus anexos**, observado, para tanto, o prazo de até 02 (*dois*) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

8.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **Pregão**;

8.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



8.4 As Impugnações apresentadas deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Simão, dentro do prazo previsto. Não serão aceitas impugnações através de Fax ou E-MAIL.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o **CREDENCIAMENTO** das eventuais participantes do **Pregão**. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, **identificar-se e exibir a Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente, com fotografia;

9.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **Pregoeiro**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

9.3 Na hipótese de apresentação de **Procuração por instrumento particular**, a mesma **deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo** da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário;

9.4 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5 Se o representante da proponente **ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.6 É admitido somente um representante por proponente;

9.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **Pregão**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso;

9.8 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **Pregoeiro** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



10.1 A etapa/fase para recebimento da **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação**, da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, e dos **Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação**, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**;

10.2 A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** não devem integrar os **Envelopes de Proposta de Preços** e de **Documentos de Habilitação**, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente, ficando facultada a utilização dos modelos constantes no edital.

10.3 Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**;

10.4 A ausência da **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste **Pregão**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**;

10.4.1 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **Pregão**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação**.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO

Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos **Envelopes “A”**, contendo a **Proposta de Preços**, conservando intactos os **Envelopes “B” com a Documentação de Habilitação** e sob a guarda do Pregoeiro.

12. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1 O Pregoeiro examinará a **Proposta** sempre levando em conta as exigências estabelecidas no Edital;

12.1.1 O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na **constatação da conformidade** do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da ampla disputa.

12.2 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério da proposta com o **MENOR VALOR, POR LOTE**.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) apresentar valor superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;



- c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) apresentar valor manifestamente inexecutável;
- e) apresentar valor simbólico ou de valor zero.

14. DA DEFINIÇÃO PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

14.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a **proponente** que tenha apresentado a **Proposta de Menor Valor e todas aquelas** que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** àquela de menor valor.

14.1.1 Não havendo, pelo menos, 03 (*três*) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 14.1**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

14.1.2 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, do prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) a proposta de menor valor e todas as outras cujos valores sejam superiores em até 10% (*dez por cento*) àquela de menor valor, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (*três*) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 14.1**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (*três*) menores valores ofertados, se houver.

14.2.1 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 14.2, letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio.

15. DO OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

15.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor.

15.2 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e as demais, em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente com a proposta de menor valor será a última a **Oferecer Lance Verbal**.

15.2.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,20% (zero vírgula vinte por**



cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço global do lote.

15.2.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

15.3 Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **Lances Verbais**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final;

15.4 A etapa de **Oferecimento de Lances Verbais** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes;

15.5 O encerramento da etapa de **Oferecimento de Lances Verbais** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação;

15.6 Declarada encerrada a etapa de **Oferecimento de Lances** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor global por lote, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço daquela de menor valor global por Lote, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

15.7 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de Menor Valor, para que seja obtido preço melhor;

15.8 Na hipótese da não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor valor.

15.9 O Pregoeiro deverá comparar o preço apresentado com o atual praticado no mercado ou até mesmo proposto em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação;

15.10 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade do preço proposto após o término da fase competitiva.

15.11 A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita/lance verbal de menor valor acarretará na desclassificação do proponente;

15.12 Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o **Envelope “B”**, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

15.13 Para efeito do saneamento documental, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

15.14 Aberto o invólucro “**DOCUMENTAÇÃO**”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido o



prazo de 02 (*dois*) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro;

15.14.1 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 15.14**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no Artigo 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.15 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao valor;

15.16 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**;

15.17 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, será declarada vencedora a proponente com o **MENOR VALOR POR LOTE**.

16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 Por ocasião do final da sessão, após a declaração da vencedora pelo Pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

16.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (*três*) dias úteis, a contar da ocorrência;

16.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da **Recorrente**;

16.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;

16.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no presente **Edital**;

16.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1 O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Mural Oficial e no Sítio da Prefeitura Municipal de São Simão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



18.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora;

18.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora;

18.3 Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**;

18.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o termo de Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

19. DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

19.1 Os serviços deverão ser prestados no Complexo Turístico da Praia do Lago Azul do dia 03 a 05 de abril de 2015, de forma que, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

19.2 Adjudicado e homologado o objeto da presente licitação, o Município de São Simão/GO, convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, assinar o termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

19.3 A Prefeitura Municipal poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da Lei 8.666/93;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:

20.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (*doze*) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor do lote da proposta apresentada;

20.3 A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

20.3.1 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das obrigações contratuais;

20.3.2 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante, sem prejuízo de outras sanções;



20.3.3 Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (*dois*) anos, quando, por culpa da Contratada ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

20.4 As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

21. DA APLICAÇÃO DE MULTA

21.1 Quando da aplicação de multa, o Contratante notificará a Contratada que terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a Contratada terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para recolher à Tesouraria do Contratante o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o Contratante, inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1 O pagamento será efetuado em até 04 (quatro) pagamentos, iniciando em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura, e demais pagamentos mensais, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município. A nota fiscal de prestação de serviços deverá ser atestada por servidor da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, devidamente designada para Fiscalizar a execução dos Serviços.

22.2 A nota fiscal deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005, da SRP, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, como também constar o número da licitação e do Contrato;

22.3 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no exercício financeiro de 2015.

22.4 Os preços contratados em decorrência deste Pregão permaneceram fixos e irrevogáveis.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do serviço a ser contratado, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As normas disciplinadoras deste **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e dos futuros Contratos delas decorrentes;

25.2 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

25.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **Pregão**;

25.4 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do **Pregão**;

25.5 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **Edital** e seus **Anexos**;

25.6 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **Pregão**;

25.7 A adjudicação do objeto deste **Pregão** não implicará em direito à contratação;

25.8 Este Edital e seus anexos, bem como, a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

25.9 O Município de São Simão/GO poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar por despacho fundamentado, a vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade técnica, administrativa ou financeira, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital, sem que caiba a vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento;

São Simão/GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

Rodrigo Cardoso de Paiva
Pregoeiro Oficial



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo

Responsável: Lucas Barbosa Vasconcelos – Secretário de Turismo

1. OBJETO

1.1. Contratação dos serviços e de toda a estrutura necessária para a realização das festividades do “X Festival Gastronômico de São Simão”, que será realizado na Praia Artificial do Lago Azul deste Município nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2015, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote 01 – Locação, Montagem e Desmontagem de Sistema de Som e Iluminação (Palco Principal)					
Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Sonorização do palco 01 (palco principal) na área do show, obedecendo as seguintes características: 02 mixer digitais de no mínimo 48 canais, com 22 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seus funcionamento, 02 processador digital de no mínimo 03 vias estéreo, 02 equalizadores gráfico estéreo de 31 x 31, 13 amplificadores de potencia com no mínimo 04 de 600 watts drives, 04 de 3.000 watts p/ auto falantes de 12 polegadas e 05 de 5.000 watts p/ os subs de 18 polegadas, 04 amplificadores de potencias de 2.000 watts para monitores, 48 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais, 02 cubo de guitarras, 01 cubo para baixo, 01 bateria completa, sem caixa e pratos, 20 direct box ativo ou passivo, 01 cd player (DVD) ou notebook, PA 12 x 12 com seguintes características, 24 caixas de som com 02 vias com titânio e 02 auto falantes de 12 polegadas, com cabos necessários para seu funcionamento, 24 caixas de sub-woofer de no mínimo 1.600 watts de potência RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento, 12 caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada, 01 caixa p/ grave side drums modelo SB 850, 04 caixa p/ grave modelo SB 850 p/ side, 04 caixa p/ médio graves modelo KF 853 ou KF 850 p/ side. Obs: O som deverá atender o Rider Técnico dos Artistas	Serviço	3	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
2	Iluminação do palco 01 (palco principal) na área do show, obedecendo as seguintes diretrizes: 02 canhões seguidores com no mínimo 700 watts, p/ uso externo, 24 refletores com lâmpadas par foco 5, 24 refletores com lâmpadas par foco 1, 24 refletores ACL, 16 moving Sharp, 01 mesa digital DMX, 20 refletores par 64 led de 3 watts, 04 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX, 01 rack dimer com 48 canais digital, 01 men power de 4000 wttts, 12 elipsoidal de 750wts, 120m (cento e vinte metros) de treliça (Q50) em alumínio. Obs: A iluminação deverá atender o Rider Técnico dos artistas	Serviço	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Valor Total Estimado					R\$ 36.300,00



- 01 Os serviços de sonorização deverão estar compatíveis com o rider técnico dos artistas e/ou bandas;
- 02 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.
- 03 A Disponibilização de mão-de-obra especializada na montagem, desmontagem e manutenção das estruturas fica a cargo da licitante vencedora;
- 04 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.
- 05 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 02 – Locação, Montagem e Desmontagem de Sistema de Som e Iluminação. (Palco Festival)					
Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Sonorização do palco 02 (palco festival) na área do túnel, obedecendo as seguintes características:: 01 mixer digitais de no mínimo 32 canais, com 16 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seus funcionamento, 02 processador digital de no mínimo 03 vias estéreo, 02 equalizados gráfico estéreo de 31 x 31, 13 amplificadores de potencia com no mínimo 02 de 600 watts pq drives, 02 de 3.000 watts p/ auto falantes de 12 polegadas e 05 de 5.000 watts p/ os subs de 18 polegadas, 01 amplificadores de potencias de 2.000 watts para monitores, 24 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais, 01 cubo de guitarras, 01 cubo para baixo, 01 bateria completa, sem caixa e pratos, 10 direct box ativo ou passivo, 01 cd player (DVD) ou notebook, PA 2 x 2 com seguintes características, 4 caixas de som com 02 vias com titânio e 02 auto falantes de 12 polegadas, com cabos necessários para seu funcionamento, 4 caixas de sub-woofer de no mínimo 1.600 watts de potência RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento, 4 caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada, 01 caixa p/ grave side drums modelo SB 850, 04 caixa p/ grave modelo SB 850 p/ side, 04 caixa p/ médio graves modelo KF 853 ou KF 850 p/ side, 4 pontos de caixa ativa colocadas distribuídas no salão. OBS. O som deverá atender o raider dos artistas.	Serviço	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Iluminação do palco 02 (palco festival) na área do túnel, obedecendo as seguintes diretrizes:: 04 mooving spot 250 wts, 01 mesa digital DMX , 08 refletores par 64 led de 3 watts, 01 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX, 08 refletor vapor metálico de 2.000 wts cada para iluminar a praia na cor branca. 20 vapor metelico de 400 wts na cor verde âmbar azul para decoração dentro do túnel, 40 par 36 para iluminação da entrada do evento, 04 set light, 01 men power de 4000 wtts, 40m (Quarenta metros) de treliça (Q30) em alumínio. Obs: A iluminação deverá atender o Rider Técnico dos Artistas.	Serviço	3	R ,00	R\$ 4.500,00
Valor Total Estimado					R\$ 13.500,00

- 01 Os serviços de sonorização deverão estar compatíveis com o rider técnico dos artistas e/ou bandas;
- 02 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.
- 03 A Disponibilização de mão-de-obra especializada na montagem, desmontagem e manutenção das estruturas fica a cargo da licitante vencedora;
- 04 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.



05 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 03 – Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas e Decoração.					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Túnel GEO SPACE que obedecendo as seguintes características mínimas: • Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14mm (quatorze milímetros); • Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama; • Dimensões do Túnel: 52m (Cinquenta e dois metros) de comprimento por 20m (vinte metros) de Largura, com 9m (nove metros) de altura.	Metros	52	R\$ 900,00	R\$ 46.800,00
2	Montagem e desmontagem de Piso elevado, medindo 60,00 m. comprimento, 14,00 m. largura, 2,00 m altura, pranchas em compensado naval 18mm, perfil de ferro chapa 14mm, com instalação de guarda-corpo de 1,05 m. altura em todas as extremidades e carpetado.	Serviço	1	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
3	Montagem de 01 portal na entrada da área de show de treliça em alumínio Q30 medindo 7 metros de comprimento por 7 metros de altura com 28mts de treliça Q30 com devidos acessórios e duas lonas de impressão digital com layout aprovado pela comissão do Festival Gastronômico.	Serviço	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Montagem de 01 portal na entrada do túnel geo, de treliça em alumínio Q30 medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de altura com 20mts de treliça Q30 com devidos acessórios e duas lonas de impressão digital com layout aprovado pela comissão do Festival Gastronômico.	Serviços	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
5	Locação de estrutura em OCTANORM para montagem de estandes e salas de trabalho. Com fechamento em placas, ar condicionado, piso de nivelamento do solo, carpetado, paredes e painéis em chapas TS, na cor branca leitosa ou fosca, estruturado com perfis de alumínio adonísado. Teto: pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca, instalação elétrica compatível com o tamanho do stand, ar condicionado de 10.000 BTUs, piso elevado. Obs: A montagem dos Stands obedecerá o projeto arquitetônico	Metros linear	250	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00
6	Cobertura temporária: Serviços de Decoração de teto interno dos quiosques 01, 02, 03 e intervalos dos quiosques, com fixação de tecido em malha, na cor branca.	Metros Quadrado	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
7	TUNEL DE ACESSO - Estrutura no formato de arco tipo túnel p/ acesso à praça de alimentação, medindo 22,00 m. comprimento, 3,00 m. altura, 5,00 m. largura, revestimento em lona translúcida, material da estrutura em alumínio Q30.	Serviço	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
Valor Total Estimado					R\$ 183.200,00

1 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.

2 A Disponibilização de mão-de-obra especializada na montagem, desmontagem e manutenção das estruturas fica a cargo da licitante vencedora;

3 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

4 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.



Lote 04 – Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas de Palco

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação, montagem e desmontagem de 01 palco no meio do túnel geo, denominado palco 02 medindo 9 x 9, com piso medindo 2 metros de altura confeccionado em chapa de compensado de 18 mm e perfil de aço 14 mm, som brite em volta dos três lados. O palco será usado durante os três dias de evento.	Serviço	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Valor Total Estimado					R\$ 4.500,00

1 A contratada deverá realizar vistoria técnica no palco ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.

2 A Disponibilização de mão-de-obra especializada na montagem, desmontagem e manutenção das estruturas fica a cargo da licitante vencedora;

3 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

4 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 05 – Locação e Manutenção de Banheiros Químicos.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de sanitário(s) (banheiro(s)) químico(s) convencional(is) para todos os dias do evento, confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, dotado de bomba de descarga, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.	Serviço	120	R\$ 131,67	R\$ 15.800,00
2	Locação de sanitário(s) (banheiro(s)) químico(s) adaptado(s) a pessoa(s) portadora(s) de necessidade(s) especial(is) para todos os dias do evento, confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, dotado de bomba de descarga, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.	Serviço	15	R\$ 156,67	R\$ 2.350,00
Valor Total Estimado					R\$ 18.150,00

1 Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos e com porta papel higiênico.

2 Os sanitários deverão estar montados nos locais determinados pela comissão do evento até 12 (doze) horas antes da realização do evento e deverão estar desmontados em até 24 horas após seu término.

3 A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, 23



fornecimento de papel higiênico, bem como transporte e todos os serviços necessários p/ execução do objeto.

4 O acesso às cabines sanitárias será livre e gratuito.

5 Os resíduos serão despejados em local estipulado pela Contratante.

6 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.

7 todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

8 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 06 – Locação e Manutenção de Climatizadores.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 20 climatizadores de pedestal com capacidade de 80 litros de reservatório de água.	Serviço	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
Valor Total Estimado					R\$ 13.200,00

1 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.

2 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

3 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALOR UNITÁRIO, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 07 – Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura – Fechamento e Gradil

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Fechamento metálico fresado, medindo 2m (dois metros) de altura, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), com travamentos duplos em mãos francesa e lanças pontiagudas por toda sua extremidade superior;	Serviço / Metro	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,67
2	Gradil (disciplinador), medindo 1,05m (um vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesa fixados por grampos, confeccionados em tubo de 1,5" (um vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros);	Serviço / Metro	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
Valor Total Estimado					R\$ 7.026,67

1 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.

2 A Disponibilização de mão-de-obra especializada na montagem, desmontagem e manutenção das estruturas fica a cargo da licitante vencedora;

3 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

4 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.



Lote 08 – Sistema de Geração de Energia

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação e remoção de geradores de energia silenciados com potência mínima de 180 KVA (cento e oitenta quilo-volt ampéres), para funcionar todos os dias do evento, durante 12 horas, com as seguintes especificações: •Silenciado (com container de isolamento acústico); •Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m; •Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; •Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); •Painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto); •Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; •Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; •Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos •Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	Serviço	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
Valor Total Estimado					R\$ 16.800,00

1 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.

2 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição serão por conta da contratada.

3 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES UNITÁRIOS, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 09 – Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura – Tendões.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Montagem, manutenção e desmontagem de tendões, medindo 10,00 x 10,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (anti-chamas), com calhas para captação de águas pluviais.	Serviço	8	R\$ 1.170,00	R\$ 9.360,00
2	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendões, medindo 8,00 x 8,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (anti-chamas), com calhas para captação de águas pluviais.	Serviço	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
3	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendões, medindo 6,00 x 6,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (anti-chamas), com calhas para captação de águas pluviais.	Serviço	7	R\$ 566,67	R\$ 3.966,67
Valor Total Estimado					R\$ 18.726,67

1: A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.



2: As lonas das Tendões deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes.

3: A Disponibilização de mão-de-obra especializada na montagem, desmontagem e manutenção das estruturas fica a cargo da licitante vencedora;

4 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

5 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 10 – Locação, Montagem e Desmontagem de Material para Buffet					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Material de Buffet: <ul style="list-style-type: none">· 06 aparadores em madeira rústica, medido 80 cm largura e 3 metros comprimento.· 10 Réchaud inox, banho maria, formato oval com capacidade para 10 litros.· 08 Réchaud inox, banho maria formato oval com capacidade para 05 litros.· 05 Réchaud de chapa.· 15 pirex em louça branca, retangular com tampa de vidro, capacidade 3 litros. · 08 travessas em louca branca, formato variados, capacidade 03 litros.· 03 suportes para bolo em vidro.· 03 travessas louça branca, redonda circunferência de 60cm.· 09 saladeiras em inox tamanhos grandes e gigantes e formatos variados.· 750 pratos de jantar em louça branca.· 750 talheres de jantar em inox.· 750 facas de mesa em inox.· 75 colheres de sopa em inox.· 75 pratos de sobremesa em louca branca.· 30 tigelas redondas, 20 cm diâmetros, louça branca.· 08 cestos para pães, redondos com 40 cm de diâmetro.· 20 conchas para arroz e outros, em inox.· 20 conchas fundas para caldos.· 09 pegadores em inox.· 15 toalhas de banquete em cores.· 400 toalhas de mesa de quatro lugares em cores. · 400 toalhas cobrem manchas para mesa de quatro lugares em cores	Serviço	3	R\$ 5.863,33	R\$ 17.590,00
Valor Total Estimado					R\$ 17.590,00

1 A Disponibilização de mão-de-obra especializada na montagem, desmontagem e manutenção dos materiais fica a cargo da licitante vencedora;

2 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

3 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.



Lote 11 – Locação, Montagem e Desmontagem de Mesas e Bistrôs

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Mesa plástica com 4 cadeiras : Locação de jogos de mesa com 4cadeiras plástica , tipo PVC, sem braço, na cor branca.	JG	300	R\$ 21,77	R\$ 6.530,00
2	BISTRÔ em metal e assento conforto (mesas e quatro bancos altos).	Kit	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
Valor Total Estimado					R\$ 7.190,00

1 A Disponibilização de mão-de-obra especializada na montagem, desmontagem e manutenção dos materiais fica a cargo da licitante vencedora.

2 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

3 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 12 – Serviço de Segurança

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de diárias de serviços de Segurança, com agentes de segurança não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária nos dias do evento, no horário das 19h às 4h na área de show palco 1 devendo estar divididos em grupos, onde cada grupo deverá ter um responsável, patrulha no palco 2 das 08h às 19h.	Serviço	300	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00
Valor Total Estimado					R\$ 61.500,00

1: O patrulhamento deverá ser realizado durante todo o período da festa, em todo o recinto do evento, inclusive nos locais de acesso, estacionamentos, etc. dando prioridade nos locais de maior aglomeração de público.

2: Além do controle de tumultos, deverão, ainda, orientar o público nos deslocamentos e informar sobre a estrutura dos serviços disponíveis.

3: A Contratada deverá afastar do serviço, imediatamente, qualquer contingente da equipe que na opinião da fiscalização não execute seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.

4: Os Agentes deverão estar identificados com crachás e devidamente uniformizados.

5: Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

6: O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES UNITÁRIO DA DIÁRIA DE SERVIÇO, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.



Lote 13 – Serviços Gerais

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de diárias de serviços de limpeza dos banheiros públicos, área de camping, área do desembarque, quiosques, toda extensão da orla da praia (gramas e areia) e área do som automotivo.	Serviço	300	R\$ 111,00	R\$ 33.300,00
2	Contratação de diárias de serviços de controle de acesso a praia, área do desembarque, área de camping e área de shows.	Serviço	150	R\$ 111,00	R\$ 16.650,00
3	Contratação de diárias de serviços de carregadores, para descarregar, montar e carregar equipamentos da produção das bandas.	Serviço	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
4	Contratação de diárias de serviços de Eletricista e Encanador para montagem, manutenção e desmontagem da festa em geral.	Serviço	30	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
5	Contratação de diárias de serviços de apoio e manutenção do evento em geral.	Serviço	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
6	Contratação de diárias de serviços de apoio a cozinha do evento em geral.	serviço	270	R\$ 111,00	R\$ 29.970,00
Valor Total Estimado					R\$ 94.350,00

1. A Contratada deverá afastar do serviço, imediatamente, qualquer contingente da equipe que na opinião da fiscalização não execute seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.
2. Os Agentes deverão estar identificados com crachás e devidamente uniformizados.
3. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição serão por conta da contratada.
4. O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES UNITÁRIO DA DIÁRIA DE SERVIÇO, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 14 – Serviços de Diária para Hospedagem

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01.	Diária de Apartamento tipo 01 (TV, Frigobar, Ar Condicionado, Banheiro c/ Água Quente e Fria) em regime de pensão completa (Café da manhã). Suíte Casal	Serviço	10	R\$ 139,63	R\$ 1.396,33
02.	Diária de Apartamento tipo 02 (TV, Frigobar, Ar Condicionado, Banheiro c/ Água Quente e Fria) em regime de pensão completa (Café da manhã). Suíte Duplex	Serviço	20	R\$ 212,63	R\$ 4.252,67
03.	Diária de Apartamento tipo 03 (TV, Ventilador, Banheiro c/ Água Quente e Fria) em regime de pensão completa (Café da manhã). Suíte Duplex / Triplex, conforme disponibilidade.	Serviço	300	R\$ 144,63	R\$ 43.390,00
Valor Total Estimado					R\$ 49.039,00

- 1 A Contratante somente realizará o pagamento do quantitativo de diárias efetivamente disponibilizadas. Para controle, a empresa vencedora deverá confeccionar uma lista diária com o nome dos prestadores de serviços que terão à hospedagem, constando ainda a assinatura / rubrica e nº do documento de identificação – RG ou CPF – do profissional.
- 2 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES UNITÁRIO DE CADA DIÁRIA, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.



Lote 15 – Serviços de Fornecimento de Alimentação					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01.	Fornecimento de Alimentação – Tipo Almoço / Jantar – Com arroz, feijão, 02 tipos de carne, salada e legumes. 01 refrigerante ou suco de 355ml;	Serviço	1150	R\$ 21,80	R\$ 25.070,00
02.	Fornecimento de Alimentação – Tipo Lanche, contendo pão francês, carne tipo hambúrguer, ovo, tomate, alface, milho, queijo e batata palha. 01 refrigerante ou suco de 355ml	Serviço	1150	R\$ 11,80	R\$ 13.570,00
Valor Total Estimado					R\$ 38.640,00

1 O fornecimento dos subitens 01 e 02 poderão ser disponibilizados no local de prestação dos serviços dos profissionais envolvidos na realização do Festival Gastronômico ou ainda mediante Voucher a ser disponibilizado pela Licitante vencedora, com a indicação do estabelecimento comercial onde será realizada a alimentação;

2 A Contratante somente realizará o pagamento do quantitativo de refeições efetivamente entregues. Para controle da alimentação disponibilizada, a empresa vencedora deverá confeccionar uma lista diária com o nome dos prestadores de serviços que terão direito ao recebimento da(s) alimentação(ões), constando ainda a assinatura / rubrica e nº do documento de identificação – RG ou CPF – do profissional, no momento em que o mesmo receber a refeição.

3 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição serão por conta da contratada.

4 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES UNITÁRIO DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 16 – Serviço de Produtor do Evento.					
Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de 01 Produtor de eventos para organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização do evento o IX Festival Gastronômico de São Simão. Cabe ao produtor a responsabilidade de gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, como montagem da iluminação, som, segurança, acomodação, e alimentação, e fazer cumprir o cronograma combinado, bem como resolver eventuais problemas de última hora. A montagem e a desmontagem dos locais de produção é sempre acompanhada por algum funcionário do staff, que é a equipe de produtores do evento.	Serviço	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Valor Total Estimado					R\$ 22.000,00

1 O profissional devesse estar no local do evento a partir de 30/05/2015 antes de começar as montagens e finalizar seu trabalho quando a última estrutura for retirada do local do evento.

2 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição serão por conta da contratada.

3 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES UNITÁRIO DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de



pagamento

Lote 17 – Serviço de Organização e Produção de Camarim					
Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	<p>Contratação de 01 empresa para montagem e decoração dos camarins dos artistas nos palcos 01 e palco 02 com as seguintes especificações: 01 (uma) cesta de frutas contendo maçã, pera, uva, banana todas embaladas em plástico film 01 (uma) tábua de frios 100 (um cento) de salgadinhos variados 01 (uma) pizza tamanho grande a escolha. 60 (sessenta) garrafas de água mineral natural 500 ml 12 (doze) garrafas de água com gás 500 ml. 24 (vinte a quatro) latas de refrigerante tipo Coca-Cola 355ml 12 (doze) latas de refrigerante tipo Guaraná 355ml 12 (doze) latas de refrigerante tipo Fanta Laranja 355ml 04 (quatro) caixas de suco de 1litro (caju/uva/pêssego) 02 (dois) pacotes de copos descartáveis de 300ml 02 (dois) pacotes de guardanapos.</p> <p>Obs. Durante todo o evento a contratada deverá disponibilizar uma pessoa identificada, responsável pela organização do camarim durante o evento e a passagem de som, fornecendo água para as bandas. Obs: A alimentação acima relacionada compõe cada um dos camarins.</p>	Serviço	6	R\$ 2.666,67	R\$ 16.000,00
Valor Total Estimado					R\$ 16.000,00
Lote 18 – Locação, Montagem e Desmontagem de Painel de Led					
Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 2 PAINÉIS DE LED alta definição out door, RGB, 10mm, medindo 4,00 x 3,00 m. cada, que serão usados nos três dias de evento.	Serviço	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
2	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA – 01 sistema de vídeo 1080P, corte, transmissão e gravação digital HDSDI, 01 mesa de corte HDSDI com preview, 01 sistema de intercom, 02 câmeras filmadoras profissionais com saída para transmissão HDSDI para os três dias de evento.	Serviço	3	R\$ 1.740,00	R\$ 5.220,00
3	Locação de 01 Microfones Auriculares UHF sem fio, ligados ao sistema de som e Transmissão Simultânea para palestrante.	Serviço	3	R\$ 198,33	R\$ 595,00
Valor Total Estimado					R\$ 22.015,00

1 A equipe devere transmitir as imagens simultaneamente nos painéis com duas câmeras uma em cima do palco 02 dando close e outra câmera montada afastada do palco 20 metros na frente do palco dando a panorâmica do evento.

2 Os painéis serão montados um de cada lado do palco 02 com visualização de todos os espectadores.

3 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição serão por conta da contratada.

4 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES UNITÁRIO DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.



Lote 19 – Serviços de Produção e Divulgação Visual					
Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Cartazes formato A2 quatro cores papel couche 150 gramas	Serviço	500	R\$ 1,54	R\$ 770,67
3	Panfleto formato A4 quatro cores com papel couche 120 gramas	Serviço	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.866,67
4	Panfleto formato leque 4 cores no formato de 27 x 20 centímetro, papel couche brilho 300 gr	Serviço	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.940,00
6	Porta cerveja de papel 4 cores	Serviço	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
7	Camisetas com logomarca do evento 4 cores em PV frente e verso em sublimação	Serviço	600	R\$ 17,83	R\$ 10.700,00
8	Outdoor no raio de 400 Quilômetros	Serviço	15	R\$ 551,17	R\$ 8.267,49
9	Adesivos de 30x30 com recorte 4 cores	Serviço	500	R\$ 4,27	R\$ 2.133,33
10	Adesivos de 15x15 com recorte 4 cores	Serviço	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.283,60
11	Adesivo de 2m x 1m com recorte 4 cores	Serviço	20	R\$ 101,53	R\$ 2.030,67
12	Banner confeccionado em lona medindo 1,5 altura X 0,80 Largura	Serviço	15	R\$ 106,30	R\$ 1.594,50
13	Banner confeccionado em lona medindo 2,20 altura x 1,10 largura	Serviço	5	R\$ 145,67	R\$ 728,33
16	Avental em Oxford com logo do evento no bolso.	Serviço	600	R\$ 23,77	R\$ 14.260,00
17	Forro de mesa em Oxford 1,40x 1,40 m com a logo do evento no bolso	Serviço	800	R\$ 21,67	R\$ 17.333,33
18	Bandana em Oxford com a logo do evento.	Serviço	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
19	Lona de fundo de palco medindo 8X6 metros na cor branca, com 04 cores, contendo a logo do evento	Serviço	1	R\$ 3.305,00	R\$ 3.305,00
20	Lona Redonda, na cor branca, 3X3, com 04 cores, contendo a logo do evento	Serviço	1	R\$ 3.253,00	R\$ 3.253,00
Valor Total Estimado					R\$ 77.026,59

1 O Lote será julgado pelo valor global, mas a Licitante deverá também apresentar os VALORES DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação, para eventual emissão de Nota Fiscal de pagamento.

Lote 20 – Contratação de Consultoria de Comunicação					
Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Consultoria na divulgação e realização do IX Festival Gastronômico. O trabalho consiste na divulgação do evento em mídia espontânea nos principais veículos de comunicação do Estado de Goiás, bem como a cobertura e divulgação do lançamento do evento. Cabe ao consultor: a) Elaboração de releases e notas para a imprensa; b) Acompanhamento das Autoridades Municipais em visitas às redações dos veículos de comunicação para formulação de convite para o lançamento do Festival; c) Agendamento de entrevistas; d) Mobilização de jornalistas para a cobertura de imprensa; e) Elaboração de um release contendo todas as informações do evento e aspectos turísticos e culturais da cidade, com a distribuição do mesmo, ao maior número possível de veículos de comunicação; f) Trabalhar em parceria com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura e parceiros do Festival, como SEBRAE e SENAC;	Serviço	1	R\$ 23.833,33	R\$ 23.833,33



g) Convidar e acompanhar o grupo de jornalistas “FamPress” durante o Festival em São Simão, apoiando e orientando sobre o evento;				
h) Elaborar um clipp relatório de todas as reportagens impressas veiculadas sobre o evento e,				
i) Orientar e acompanhar a assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Simão.				
Valor Total Estimado				R\$ 23.833,33

2.JUSTIFICATIVA

2.1. A locação dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria de Turismo para a Realização do “X Festival Gastronômico na Praia do Lago Azul”. O Festival Gastronômico faz parte da cultura local, e ainda traz benefício sócio- cultural como fonte geradora de renda e oportunidade de lazer popular a todo cidadão. A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, inovações para o mercado, possibilidade de negócios, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período da semana santa. O Festival Gastronômico implementa na culinária local pratos requintados de alta complexidade e reconhecimento comprovado através da oportunidade proporcionada por meio dos cursos, palestras, amostras e competições incluídas na programação do Festival.

A divisão dos serviços ora solicitados em Lotes se deve pelo fato de acarretar ganho de escala, já que, ao se agrupar objetos semelhantes torna-se possível a formulação de propostas de preços mais vantajosas à esta Administração. Da perspectiva técnica justifica-se o agrupamento do lote I em razão da necessidade de interação entre os sistemas de som e iluminação, os quais são montados sob uma mesma estrutura.

Quanto ao Lote XIII, o qual versa sobre a contratação de serviços gerais, conservação e apoio o agrupamento destes em um mesmo lote possibilita o melhor gerenciamento da execução dos serviços viabilizando o controle de pessoal e efetivo atendimento das necessidades por meio do acionamento de um único prestador.

Quanto ao fornecimento de diárias de hospedagem e alimentação, ressaltamos que são envolvidos diversos prestadores de serviços na execução, organização e controle do evento, inclusive efetivo da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, além dos serviços auxiliares. É necessário a hospedagem e alimentação deste efetivo, além de prover as refeições pertinentes aos demais envolvidos. Pela logística da rede hoteleira e de alimentação do Município, seria inviável um único hotel ou restaurante fornecer todo o serviço necessário. Por este motivo, entendemos mais viável e econômico para esta Administração que uma empresa coordene toda a logística de hospedagem e /ou alimentação, podendo assim usar de mais de um hotel ou restaurante para atender às necessidades do fornecimento, negociando diretamente com o mercado, obtendo melhores preços para oferecer à esta Prefeitura.

Os demais lotes foram agrupados de modo que se preserve a semelhança entre os itens a serem fornecidos, dentro das suas especificações técnicas e ainda fazendo a maior divisibilidade possível para que alcancemos maior número de fornecedores, zelando assim pelos princípios basilares da licitação, buscando economia para os cofres do Município.



3.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 Os serviços deverão ser prestados no Complexo Turístico da Praia do Lago Azul do dia 03 a 05 de abril de 2015, de forma que, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

5.AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1 O custo estimado total da presente contratação e o julgamento das propostas apresentada FOI verificado através de pesquisa de preços realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante cotação com, no mínimo, três empresas do ramo aptas a fornecer os equipamentos e/ou serviços solicitados, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993.

5.2 O valor total estimado da Contratação é de R\$ 740.587,25 (setecentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

6.RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. O recebimento provisório ficará condicionado ao laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros e a emissão das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica).

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até dia 03 de abril de 2015, data sujeita à alteração.

6.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;

7.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 horas, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com o edital.

7.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8 São ainda Obrigações da Contratada **Vencedora dos Lotes I, II, III, IV, VIII e XVIII:**

- Responsabilizar-se em fornecer todos os pontos de energia elétrica na área do evento; (Lote I, II, III, IV, XVIII)
- Responsabilizar-se pelas taxas de instalações dos transformadores (trafos) e os consumos de energia; (Lote I, II, III, IV, XVIII)
- Recolhimento de taxas de ligação provisória de energia elétrica (Lote I, II, III, IV, XVIII);
- Emissão de projeto temporário do evento “X FESTIVAL GASTRONÔMICO 2015” (LOTE I, II, III, IV,);
- Colocação de extintores e placas de sinalizações de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro; (LOTE I, II, III e IV)
- A licitante vencedora responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta das estruturas e equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos;
- Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da Comissão do X FESTIVAL GASTRONÔMICO 2015, inerentes ao objeto da presente licitação. (Todos os Lotes).



7.5 São ainda Obrigações da Contratada **Vencedora do Lote XII e XIII:**

- Responsabilizar-se pela vistoria das instalações elétricas em todo o espaço para realização do evento;
- Responsabilizar-se pela limpeza geral do local, na parte da manhã, diariamente, incluindo retirada de entulhos do local;
- Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da Comissão do X FESTIVAL GASTRONÔMICO 2015, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1A Contratante obriga-se a:

8.1.1.Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3 O pagamento será efetuado em até 04 (quatro) pagamentos, iniciando em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura, e demais pagamentos mensais, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município. A nota fiscal de prestação de serviços deverá ser atestada por servidor da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, devidamente designada para Fiscalizar a execução dos Serviços.

9.MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Comissão Técnica Especial nomeada através do Decreto nº 19/2015 de 12 de janeiro de 2015, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20 fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória, de forma que, tais Atestados estejam acompanhados de fotos, folders, ou qualquer outro meio visual, capaz de comprovar a capacidade técnica da empresa em realizar os serviços ora licitados.

11.2 Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória, de forma que, **tais Atestados estejam acompanhados de fotos, folders, ou qualquer outro meio visual, capaz de comprovar a capacidade técnica da empresa em realizar os serviços ora licitados.**

11.3 Para os interessados em participar dos Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 18:

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

11.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagra vencedor do certame.

11.3.2 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

11.4 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas neste Termo de Referência.



11.5 Atestado de vistoria no local de prestação dos serviços a ser realizada no dia, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital de Pregão. As empresas licitantes que quiserem participar dos Lotes 01, 02, 03, 04, 09 e 19 deverão apresentar a declaração de vistoria.

12.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Lucas Barbosa Vasconcelos
Secretário de Turismo



PREGÃO PRESENCIAL 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00952/2015

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (**Razão Social da Empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrita no CPF/MF sob n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa (**Razão Social**) perante o Município de São Simão/GO, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local, _____, _____ de 2015

Assinatura



PREGÃO PRESENCIAL 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0952/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Simão/GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015

Sr(a). PREGOEIRO(A),

Pela presente, declaramos que, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (*Razão Social da Empresa*), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do evento “X FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO SIMÃO”**, que será realizado na **Praia Artificial do Lago Azul** deste Município do dia **03 a 05 de abril de 2015**, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Local, _____, _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante
RG n.º



PREGÃO PRESENCIAL 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00952/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (**Razão Social da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

Local, _____, _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante

RG n.º



PREGÃO PRESENCIAL 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00952/2015

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de São Simão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, centro, São Simão-GO, inscrita no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, Médico, inscrito no CPF nº 957.079.801-72 e no RG nº MG-11.955.454, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Quadra 06, Lote 26, Setor Central, São Simão/GO.

CONTRATADA: nome fantasia _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, estabelecida na _____, _____/_____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, profissão, portador do CPF sob o n.º _____, e RG sob o n.º _____, residente e domiciliado em _____/_____, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato decorre da Adjudicação e Homologação datados de ___/___/___ do Pregão Presencial nº 004/2015, pelo Prefeito Municipal, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante no Processo Administrativo nº 00952/2015, do qual passa a ser parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do evento “X festival Gastronômico de São Simão”, que será realizado na Praia Artificial do Lago Azul deste Município do dia 03 a 05 de abril de 2015, conforme as determinações constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2015, homologada em ___/___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, bem como, documentação de habilitação e proposta de preço, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: Quanto à execução dos serviços:

I) Executar plenamente os serviços ora contratados nas condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos, garantindo- os contra eventuais falhas de quaisquer natureza;



II) Manter à frente dos serviços um representante credenciado capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços e representá-la perante ao **CONTRATANTE**;

III) Facilitar a ação da fiscalização e/ou inspeção, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

IV) Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e pessoal necessários à completa realização dos serviços contratados, bem como, assegurar a manutenção dos mesmos;

V) Fornecer às suas expensas todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à segurança e qualidade dos serviços executados, conforme estabelece a Portaria Ministerial n.º 3214 e Anexos;

VI) Responsabilizar-se pela sinalização e segurança de seus funcionários no local da realização dos serviços, como também, de qualquer equipamento, veículo ou pessoa que venha a estar no local.

Parágrafo Segundo: Quanto ao pessoal:

I) Responder pela supervisão e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados como única e exclusiva empregadora;

II) Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre os mesmos, além de EPI's, EPC's, uniformes, alimentação, transportes e outros, taxas de administração, lucros e demais custos, necessários a sua completa realização;

III) O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de exigir junto a **CONTRATADA** a substituição dos contratados que não estejam desenvolvendo satisfatoriamente os serviços, durante a vigência do Contrato, bem como, qualquer alteração de pessoal deverá ser previamente comunicada.

Parágrafo Terceiro: Outras obrigações:

I) Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções;

II) Responsabilizar-se-á pelo pagamento de impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao serviço respondendo pelo mesmo atual e futuramente;

III) Responsabilizar-se pela correta aplicação da legislação em vigor relativo a segurança, higiene e medicina do trabalho;

IV) Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução fora das especificações estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, devendo correr por conta exclusiva da **CONTRATADA** e ser prontamente atendida;

V) Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos equipamentos e mobiliário utilizados no evento;



VI) Após, concluída a montagem das estruturas necessárias à realização do evento a Prefeitura fará vistoria, objetivando comprovar a adequação do objeto licitado aos termos contratuais, devendo a licitante vencedora apresentar as ARTs (Atestado de responsabilidade Técnica) emitidos pelo CREA.

Parágrafo Quarto: São ainda Obrigações da Contratada **Vencedora dos Lotes I, II, III, IV, VIII e XVII:**

- Responsabilizar-se em fornecer todos os pontos de energia elétrica na área do evento; (Lote I, II, III, IV, XVIII)
- Responsabilizar-se pelas taxas de instalações dos transformadores (trafos) e os consumos de energia; (Lote I, II, III, IV, XVIII)
- Recolhimento de taxas de ligação provisória de energia elétrica (Lote I, II, III, IV, XVIII);
- Emissão de projeto temporário do evento “X FESTIVAL GASTRONÔMICO 2015” (LOTE I, II, III, IV,);
- Colocação de extintores e placas de sinalizações de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro; (LOTE I, II, III e IV)
- A licitante vencedora responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta das estruturas e equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos;
- Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da Comissão do X FESTIVAL GASTRONÔMICO 2015, inerentes ao objeto da presente licitação. (Todos os Lotes).

São ainda Obrigações da Contratada **Vencedora do Lote XII e XIII:**

- Responsabilizar-se pela vistoria das instalações elétricas em todo o espaço para realização do evento;
- Responsabilizar-se pela limpeza geral do local, na parte da manhã, diariamente, incluindo retirada de entulhos do local;
- Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da Comissão do X FESTIVAL GASTRONÔMICO 2015, inerentes ao objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessários para a realização completa dos serviços;

II) Informar previamente a **CONTRATADA** sobre quaisquer alterações de locais para a prestação dos serviços;

III) Notificar por escrito a **CONTRATADA** sobre quaisquer defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços;

IV) Notificar por escrito a **CONTRATADA** da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviços e da sustação do pagamento;

V) Efetuar o pagamento ajustado.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no Complexo Turístico da Praia do Lago Azul do dia 03 a 05 de abril de 2015, de forma que, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

O prazo de vigência deste contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação do seu extrato no Jornal “O Hoje”, ou até o total adimplemento das obrigações pactuadas.

As estruturas deverão ser desmontadas e retiradas até o dia 08 de abril de 2015, sob pena de aplicação de multa.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor para a execução objeto deste Contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 04 (quatro) pagamentos, iniciando em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura, e demais pagamentos mensais, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município. A nota fiscal de prestação de serviços deverá ser atestada por servidor da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, devidamente designada para Fiscalizar a execução dos Serviços.

Parágrafo Único: A nota fiscal de que trata o “caput”, deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005, da SRP, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao **CONTRATANTE** efetuar o depósito bancário do valor devido, como também constar o número da licitação e do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas, sendo:

Parágrafo Primeiro: A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada.



Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

I) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das obrigações contratuais;

II) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**, sem prejuízo de outras sanções;

III) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando, por culpa da **CONTRATADA** ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo Terceiro: As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DE MULTA

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração.

Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I) quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**;

II) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização;

III) demais hipóteses mencionadas no Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

IV) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato;

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos incisos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, podendo, inclusive, serem retidos os valores que porventura tenham a **CONTRATADA** a receber.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de ocorrência do disposto na presente cláusula a Contratada declara reconhecer os direitos da Administração constantes no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo **CONTRATANTE**, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordem e reclamações à **CONTRATADA**, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

Parágrafo Segundo: O Fiscal do Contrato será a Servidora Municipal Sra. **JIULIANE HALLIDEY ALVES, Matrícula nº 3240**, a qual terá acesso irrestrito a todas as áreas de montagem das estruturas, acompanhamento das prestações de Serviços, e terá poder de embargar ou suspender toda e qualquer prestação que não esteja dentro das especificações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como, dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO REAJUSTE

Os preços contratados permaneceram fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo Contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solicitados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Simão/GO, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

São Simão/GO, _____ de 2015.

MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PREGÃO PRESENCIAL 0xx/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00952/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

A empresa _____ CNPJ:, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

() **SIM**

() **NÃO**

Local e data.

Assinatura



PREGÃO PRESENCIAL 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00952/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, que ao tempo da execução dos serviços, temos disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da empresa licitante com identificação do nome, cargo, endereço, fax e telefone de contato.



PREGÃO PRESENCIAL 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00952/2015

ANEXO VIII
(modelo)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 004/2015, não ter recebido** do Município de São Simão/GO ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2015.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00952/2015

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N° 004/2015 TIPO: PRESENCIAL PROCESSO N°:
00952/2015

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do evento “X Festival Gastronômico de São Simão 2015”, que será realizado na Praia Artificial do Lago Azul deste Município do dia 03 a 05 de abril de 2015.

Dados a constar na proposta

Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial n° 004/2015, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

(ATENÇÃO. É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA)

LOTE	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL



Forma de Execução: de 03 a 05 de abril de 2015.

Local de Execução: Praia artificial do Lago Azul.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Total da Proposta:

Local e data

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.